



DECRETO Nº 2491, DE 18 DE MAIO DE 1999.



Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 483.499,52 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03070232.011/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	15.000,00
03070212.012/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	780,60
03070212.021/3.1.9.1	Sentenças Judiciárias.....	R\$	44.278,00
03070212.025/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	700,00
03070242.042/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	R\$	625,00
03080322.043/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente....	R\$	780,00
03080302.044/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	12.500,00
03070212.050/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
03070212.051/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
08452132.081/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.000,00
08421882.090/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	7.500,00
08472392.092/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	357.639,42
08421882.106/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	14.100,00
08462242.112/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	722,00
13754282.123/3.2.3.3	Contribuições Correntes.....	R\$	17.874,50
TOTAL	R\$	483.499,52

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

99999992.017/9.9.9.9	Reserva de Contingência.....	R\$	27.500,00
03090402.018/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	780,60
03070212.021/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	44.278,00
03070212.025/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	700,00
03070212.040/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	625,00
03080322.043/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	780,00
03070212.050/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
08420212.072/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
08421882.084/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.500,00

~~XX~~ *Jadun.*

DIÁRIO DE ITABIRA quinta-feira, **17 de junho** de 1999

DECRETO Nº 2491, DE 18 DE MAIO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 483.499,52 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03070232.011/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	15.000,00
03070212.012/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	780,60
03070212.021/3.1.9.1	Sentenças Judiciais.....	R\$	44.278,00
03070212.025/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	700,00
03070242.042/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	625,00
03080322.043/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	780,00
03080302.044/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	12.500,00
03070212.050/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
03070212.051/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
08452132.081/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.000,00
08421882.090/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	7.500,00
08472392.092/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	357.639,42
08421882.106/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	14.100,00
08462242.112/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	722,00
13754282.123/3.2.3.3	Contribuições Correntes.....	R\$	17.874,50
TOTAL		R\$	483.499,52

Art. 2º - Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

99999992.017/9.9.9.9	Reserva de Contingência.....	R\$	27.500,00
03090402.018/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	780,60
03070212.021/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	44.278,00
03070212.025/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	700,00
03070212.040/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	625,00
03080322.043/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	780,00
03070212.050/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
08420212.072/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
08421882.084/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.500,00
08411902.085/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	80.000,00
08472352.091/3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes.....	R\$	20.100,00
08472392.092/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	15.050,00
08472392.092/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	30.000,00
08472392.093/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	112.569,42
08452132.096/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	40.000,00
08421882.102/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30.000,00
08421882.102/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	50.000,00
08462242.116/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	722,00
13754282.132/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	17.874,50
TOTAL		R\$	483.499,52

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itabira, 18 de maio de 1999.

(a) Jackson Alberto de Pinho Tavares - Prefeito Municipal

(a) Ceomar Paulo Santos - Chefe de Gabinete

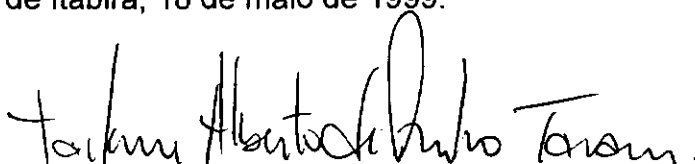


08411902.085/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	80.000,00
08472352.091/3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes.....	R\$	20.100,00
08472392.092/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	15.050,00
08472392.092/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	30.000,00
08472392.093/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	112.589,42
08452132.096/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	40.000,00
08421882.102/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30.000,00
08421882.102/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	50.000,00
08462242.116/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	722,00
13754282.132/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	17.874,50
TOTAL	R\$	483.499,52

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de maio de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CÉOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.